CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Ata da oitava reunião ordinária do primeiro período de reuniões da Câmara Municipal de Lavras, da sessão legislativa de 2012.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano em curso, reuniu-se no Plenário Dr. Orlando Haddad os seguintes vereadores: Evandro Castanheira Lacerda (Presidente), Anderson Marques (Vice Presidente), Julio Donizete de Melo (1° Secretario), Daniel Costa (1° Tesoureiro), Edson Alves de Abreu (2° Tesoureiro), Ennio Mendes de Siqueira, Helio Haddad, Marcos Cherem, Vereadora Helena Maria Nogueira e Sebastião dos Santos Vieira. Havendo numero regimental o vereador Presidente declarou abertos os trabalhos. Em seguida o Primeiro Secretário procedeu à leitura das correspondências recebidas. O Presidente convocou todos os vereadores para uma sessão extraordinárias para o dia trinta de março as dezenove horas e trinta minutos, afim de apreciar projetos de autoria do Executivo, os quais deveriam serem aprovados, sancionados e publicados no Diário Oficial do Município antes do dia quatro de abril em virtude do período eleitoral. Em seguida o Presidente passou a palavra ao representante da Emater/MG, para proferir uma palestra sobre os trabalhos da Emater em Lavras. Após a palestra do representante da Emater, foi convidado o representante da empresa Jeito Caseiro para receber a homenagem com entrega de placa, homenagem concedida pelo Vereador Anderson Marques. O homenageado agradeceu não só ao vereador Anderson Marques, mas toda a Câmara, já que o projeto foi aprovado por unanimidade. O Presidente colocou em votação a ata da reunião ocorrida no dia dezenove de março do ano em curso, a qual foi aprovada. Em seguida o Presidente colocou em votação os requerimentos que deram entrada nesta reunião. A Vereadora Helena Maria Nogueira solicitou a retirada de seu requerimento número seis. Colocado em votação todos os demais requerimentos foram aprovados. Colocado em votação os requerimentos que estavam com pedido de vista, o Vereador Anderson Marques solicitou a retirada de seu requerimento número cinco. Os demais requerimentos foram aprovados.
PROJETOS QUE DERAM ENTRADA. 01 - Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2012, de autoria do Vereador Anderson Marques que "Dá denominação de Rua Cláudio José Botelho". 02 - Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2012, de autoria do Vereador Anderson Marques, que "Dá denominação de Rua Maria Malvina de Rezende". 03 - Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2012, de autoria do Vereador Anderson Marques, que "Dá denominação de Rua Tomás Barbosa da Silva Abreu". 04 - Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2012, de autoria da Mesa Diretora, que "Procede a revisão nos subsídios dos Agentes Políticos nos termos do inciso X, art. 37, da CF". solicitado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a mesma emitiu o parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto. Colocado em votação o parecer foi aprovado. Solicitado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, a mesma solicitou um prazo de cinco minutos para emitir o parecer. 05 - Projeto de Resolução nº 007/2012, de autoria da Mesa Diretora, que "Procede a revisão nos subsídios dos Vereadores nos termos do inciso X, art. 37, da CF".Solicitado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a mesma emitiu o parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto. Colocado o parecer em votação, o mesmo foi aprovado. 06 - Projeto de Lei Complementar nº 003/2012, de autoria da Chefe do Executivo, que "Readequa o anexo IV, da Lei Complementar nº 093, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público do Município de Lavras, e dá outras providências". Solicitado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a mesma emitiu o parecer pela constitucionalidade e legalidade do projeto. O vereador Julio de Melo solicitou "pela ordem" e questionou o art. 3° do Projeto, dizendo que em um acordo com o Sindicato da categoria foi acertado que o aumento retroativo a janeiro, iria beneficiar todos os servidores da educação, e como está redigido o art. 3°, só beneficia alguns servidores. Também o Vereador Marcos Cherem solicitou "pela ordem" e

questionou que se foi acordado com o Sindicato, o Projeto deveria constar o que foi acordado, e no entanto isso não estava no Projeto, portanto o projeto é discriminatório aos demais servidores da educação. Foi solicitado informações do Assessor Jurídico Antônio Hamilton de Abreu sobre o projeto em questão. O Assessor Jurídico pediu que o Secretário da Câmara lesse a mensagem da Prefeita que acompanha o Projeto, lido a mensagem, a dúvida continuou. O Vereador pediu vistas no parecer e no Projeto, alegando que o mesmo era discriminatório, ilegal e imoral. O Presidente convocou o Secretário de Recursos Humanos para prestar esclarecimentos sobre o Projeto. O Vereador Julio de Melo solicitou que estivesse presente também um representante do Sindicato para a próxima reunião extraordinária para o debate sobre o referido Projeto. 07 - Projeto de Lei Complementar nº 004/2012, de autoria da Chefe do Executivo que "Readequa o anexo IV, da Lei Complementar nº 095, de 18 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Pública do Município de Lavras, e dá outras providências". Solicitado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a mesma emitiu o parecer pela legalidade e constitucionalidade do Projeto, mas que o mesmo deveria ser modificado, porque houve um equivoco da Assessoria Jurídica da Prefeitura, que seu artigo primeiro dizia plano de cargo e carreiras do magistério, quando na verdade era plano de cargos e carreia dos servidores. O Vereador Marcos Cherem questionou o Presidente, como a presidência aceita um projeto de lei, onde sua redação está completamente errada, com erro grosseiro. Questionou também o Assessor Jurídico, alegando que a Assessoria tem sido extremamente rigorosa com os projetos de sua autoria, e no entanto aceita um projeto com erros tão graves em sua redação. Disse ainda que da maneira que o projeto estava redigido ele não poderia ter sido aceito na casa, o certo era sua devolução para as devidas correções. O Vereador Edson Alves de Abreu, presidente da Comissão de Legislação e Justiça alegou que a Comissão havia feito a ementa corrigindo o erro do Projeto. O Vereador Marcos Cherem pediu então que fosse lida a emenda. O Vereador Edson Alves de Abreu não leu a emenda, mas afirmou que havia sugerido a apresentação da emenda. Ao ser colocado em votação o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, o Vereador Marcos Cherem pediu vistas no parecer. 08 - Projeto de Lei Complementar nº 005/2012, de autoria da Chefe do Executivo, que "Altera a Lei Complementar n. 156, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Zoneamento e Regulamenta o Uso e a Ocupação do Solo Urbano do Município de Lavras, e dá outras providências". Solicitado o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão solicitou o prazo regimental para emitir o parecer. 09 - Projeto de Lei Complementar nº 006/2012, de autoria da Chefe do Executivo, que "Altera a Lei Complementar n. 154, de 25 de julho de 2008, que dispõe sobre o Código de Obras, e dá outras providências". Solicitado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão pediu prazo regimental para apresentar o parecer. 10 - Projeto de Lei nº 008/2012, de autoria da Chefe do Executivo, que "Procede a revisão geral nos salários e vencimentos dos servidores públicos da Administração Pública do Município de Lavras". Solicitado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto, e apresentou uma emenda para acrescentar a revisão também aos servidores do legislativo. O Vereador Marcos Cherem questionou a emenda, dizendo que como a lei era do Executivo, deveria haver uma lei exclusiva para o legislativo, já que a Câmara era um poder independente. O Assessor Jurídico Antônio Hamilton de Abreu afirmou ser constitucional e legal na mesma lei enviada pelo Executivo, a Câmara fazer a emenda incluindo também o Legislativo, e que este procedimento já havia sido adotado no ano anterior de 2011, leu inclusive o art. 1º da Lei 3765, que procedeu a revisão dos salários do Executivo e Legislativo para o ano de 2011. Colocado em votação o parecer da Comissão de Constituição de Justiça, antes da votação do Vereador Marcos Cherem pediu que constasse em ata que a Comissão de Constituição e Justiça fez uma emenda no Projeto de autoria do Executivo, o Vereador Julio de Melo, membro da Comissão de Constituição e Justiça pediu também que fosse colocado em ata, que a emenda apresentada pela Comissão foi feita seguindo orientação da Assessoria Jurídica, como a Comissão é assessorada pela Assessoria Jurídica, a responsabilidade tem que ser solidaria. O parecer foi aprovado com a emenda da Comissão de Constituição e Justiça. Em seguida o Presidente lei o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos que era pela

aprovação, colocado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em votação, o mesmo foi aprovado. O parecer da Comissão de Serviços Públicos Municipais deu o parecer pela aprovação, colocado em votação o parecer da Comissão de Serviços Públicos Municipais o mesmo foi aprovado. Colocado em primeira votação o projeto foi aprovado por todos os vereadores. 11 - Projeto de Lei nº 009/2012, de autoria da Chefe do Executivo, que "Readequa a Tabela de Vencimentos do quadro de provimento efetivo do Anexo Único, da Lei nº 3082, de 16 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lavras, e dá outras providências". Solicitado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a mesma deu o parecer pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o parecer em votação, o mesmo foi aprovado. A Comissão de Finanças e Orçamento deu o parecer pela aprovação do projeto, colocado em votação o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o mesmo foi aprovado. A Comissão de Serviços Públicos Municipais deu o parecer pela aprovação, colocado em votação o parecer da Comissão de Serviços Públicos Municipais o mesmo foi aprovado. O Projeto foi colocado em primeira votação e aprovado por todos os vereadores. O Presidente solicitou o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto nº 008, cujo parecer foi pela aprovação. Colocado o parecer em votação o mesmo foi aprovado. A Comissão de Serviços Públicos Municipais deu o parecer pela aprovação. Colocado em votação o parecer da Comissão de Serviços Públicos Municipais sobre o Projeto 008, o mesmo foi aprovado. Em seguida o Presidente colocou em primeira votação o Projeto nº 008 e o mesmo foi aprovado por todos os vereadores. Em seguida a Comissão de Finanças e Orçamento deu o parecer no Projeto de Resolução nº 007, que foi pela aprovação, colocado em votação o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o parecer foi aprovado. A Comissão de Serviços Públicos Municipais deu o parecer no Projeto de Resolução nº 007 pela aprovação, colocado em votação o parecer da Comissão de Serviços Públicos Municipais o mesmo foi aprovado. Colocado em votação única o Projeto de Resolução nº 007, o mesmo foi aprovado. **PROJETOS AGUARDANDO PARECER.** 01 - Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2012, de autoria do Vereador Marcos Cherem, que "Acrescenta o inciso X ao artigo 1º da Lei 3625/2009, que institui critérios para concessão de auxílios e subvenções por parte do Município para entidades e dá outras providências". Solicitado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, o Vereador Ennio Mendes de Siqueira informou que o projeto tinha dois pareceres, já que a Vereadora Helena Maria Nogueira não concordou com o parecer dele e do Vereador Anderson Marques, sendo o parecer da Vereadora Helena Maria Nogueira, pela aprovação e o parecer dos demais membros da comissão pela rejeição. O Presidente colocou primeiramente em votação o parecer dos dois membros da Comissão que é pela rejeição do Projeto. O parecer pela rejeição do Projeto foi aprovado, sendo que votaram contra o Parecer os Vereadores Marcos Cherem, Helena Maria Nogueira e Sebastião dos Santos Vieira. Solicitado o parecer da Comissão de Serviços Públicos Municipais, o Vereador Hélio Haddad, disse que como o autor do Projeto é membro da Comissão, ele não poderia participar do parecer, e que no dia da reunião da Comissão, o outro membro Vereador Sebastião dos Santos Vieira não compareceu e então ele convocou os suplentes Anderson Marques e Julio de Melo para com ele dar o parecer que é pela rejeição. O Vereador Sebastião dos Santos Vieira emitiu parecer pela aprovação. Questionado pelo autor do Projeto, o Vereador Hélio Haddad insistiu que segundo o Regimento Interno, ele como Presidente da Comissão de Serviços Públicos Municipais poderia convocar os suplentes para com ele dar o parecer. O Vereador Marcos Cherem solicitou do Assessor Jurídico as informações regimentais sobre esta convocação de suplente da Comissão. Afim de sanar o impasse, o Presidente aceitou os dois pareceres, sendo um emitido pelo Vereador Hélio Haddad e o outro pelo Vereador Sebastião dos Santos Vieira. O Presidente leu o artigo 74 e inciso X do regimento interno que tem a seguinte redação: Art. 74 – Ao Presidente da Comissão Permanente compete: ...X – solicitar ao Presidente, mediante ofício, providências junto às lideranças partidárias, no sentido de serem indicados substitutos para os membros da Comissão, em caso de vaga, licença ou impedimento. Após a leitura, o Vereador Marcos Cherem disse que a alegação do Vereador Hélio Haddad, de que convocou o suplente portanto não tem amparo regimental, já que o Regimento Interno não prevê essa convocação pelo Presidente da Comissão, e sim pelo

Presidente da Câmara. Colocado em votação primeiramente o parecer do Vereador Hélio Haddad, que é pela rejeição da matéria, o parecer foi aprovado com exceção dos votos dos Vereadores Marcos Cherem, Vereadora Helena Maria Nogueira e Vereador Sebastião dos Santos Vieira. Colocado o Projeto em primeira votação, o mesmo foi rejeitado, votaram a favor do Projeto os Vereadores Marcos Cherem, Vereador Sebastião dos Santos Vieira e Vereadora Helena Maria Nogueira. 02 - Projeto de Resolução (Substitutivo) nº 001/2012, de autoria do Vereador Anderson Marques que "Concede homenagem com entrega de placa aos coletores, capinadores e varredores que atuam no Município de Lavras". Solicitado o parecer da Comissão Especial, que é a Comissão de Constituição e Justiça, a mesma deu o parecer pela aprovação. Colocado em votação o parecer da Comissão, o mesmo foi aprovado. 03 - Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2012, de autoria do Vereador Júlio de Melo, que "Dispõe sobre a proibição do depósito de qualquer natureza na internação de doentes em situação de urgência e emergência, nos hospitais do município de Lavras e dá outras providências". A Comissão de Serviços Públicos Municipais, deu o parecer pela aprovação do Projeto. Colocado em votação o parecer da Comissão de Serviços Públicos Municipais o mesmo foi aprovado. 04 - Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2012, de autoria do Vereador Júlio de Melo, que "Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva de Lavras". Solicitado o parecer da Comissão de Constituição de Justiça sobre o projeto, a Comissão deu o parecer pela legalidade e constitucionalidade do Projeto. Colocado em votação o parecer da Comissão o mesmo foi aprovado. A Comissão de Serviços Públicos Municipais deu o parecer pela aprovação do Projeto, colocado em votação o parecer da Comissão de Serviços Públicos Municipais, o mesmo foi aprovado. 05 - Projeto de Lei nº 003/2012, de autoria da Chefe do Executivo, que "Denomina de Sebastião Ferreira o Complexo de Saúde a ser construído no Bairro Jardim Floresta, e dá outras providências". Solicitado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a mesma deu o parecer pela legalidade e constitucionalidade do mesmo. Colocado em votação o parecer foi aprovado. Solicitado o parecer a Comissão de Serviços Públicos Municipais, a mesma emitiu parecer pela aprovação do Projeto. Colocado em votação o parecer foi aprovado. 06 - Projeto de Lei nº 004/2012, de autoria da Chefe do Executivo, que "Altera o artigo 5º, da Lei nº 3.629, de 08 de março de 2010, e dá outras providências". Solicitado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a mesma deu o parecer pela legalidade e constitucionalidade do Projeto. Colocado em votação o parecer foi aprovado. Em seguida a Comissão de Serviços Públicos Municipais deu o parecer pela aprovação do Projeto, colocado em votação o parecer foi aprovado. 07 - Projeto de Lei nº 005/2012, de autoria da Chefe do Executivo, que "Estabelece o horário de funcionamento do comércio varejista e atacadista no Município de Lavras, e dá outras providências". O Vereador Ennio Mendes de Siqueira pediu a palavra e criticou o Projeto, dizendo ser ele ilegal e discriminatório ao pequeno empresário. Solicitado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o Presidente da Comissão Vereador Edson Alves de Abreu disse que a Comissão era contrária a este projeto, e haviam entrado em contato com a Assessoria Jurídica da Prefeitura e eles iam estudar se retiraria o Projeto ou enviaria um substituto, por este motivo, o Presidente sobrestou o Projeto. 08 - Projeto de Lei nº 006/2012, de autoria da Chefe do Executivo, que "Denomina de Rajá Ferreira da Silva a avenida que menciona, e dá outras providências". Solicitado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça deu o parecer pela legalidade e constitucionalidade do Projeto, colocado em votação o parecer, o mesmo foi aprovado. Solicitado o parecer da Comissão de Serviços Públicos Municipais, a mesma deu o parecer pela aprovação do Projeto, colocado em votação o parecer foi aprovado. Projeto de Lei nº 010/2012, de autoria da Chefe do Executivo, que dispõe sobre pagamento de bonificação em parcela única aos agentes de combate à dengue e endemias no Município de Lavras, e dá outras providências. Solicitado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a mesma emitiu parecer pela legalidade de constitucionalidade do projeto. Colocado em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o mesmo foi aprovado. Projeto de Lei Complementar nº 008/2012, de autoria da Chefe do Executivo, que altera o anexo VII da Lei Complementar nº 095/2006. Solicitado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a mesma deu o parecer pela legalidade e constitucionalidade do Projeto. Colocado em votação o parecer o mesmo foi

aprovado. Projeto de Lei Complementar nº 007/2012, de autoria da Chefe do Executivo. Solicitado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a mesma emitiu o parecer pela legalidade e constitucionalidade do Projeto. Colocado em votação o parecer da Comissão o mesmo foi aprovado. Após a aprovação do parecer, o Vereador Marcos Cherem manifestou sua insatisfação com o Executivo, que sabendo que tais projetos teriam que serem aprovados em data limite de seis meses antes das eleições, deixou para enviar tais projetos à Câmara na última hora e isso não permitiu aos vereadores uma análise dos mesmos. Em seguida o Presidente solicitou da Comissão de Finanças e Orçamentos os pareceres dos Projetos nº 08/2012, 07/2012 e 010/2012. A Comissão de Finanças e Orçamentos deu o parecer nos três projetos pela aprovação. Colocado os pareceres em votações os mesmos foram aprovados. Solicitado os pareceres dos três Projetos na Comissão de Finanças e Orçamentos, a Comissão deu parecer pela aprovação nos três Projetos. Colocado em votação os pareceres da Comissão de Finanças e Orçamento os pareceres foram aprovados. Colocado em primeira votação o Projeto de Lei nº 010/2012, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Colocado em primeira votação nominal o Projeto de Lei Complementar nº 007/2012, foi a seguinte a votação: Vereador Hélio Haddad, pela aprovação; Vereador Anderson Marques, pela aprovação; Vereadora Helena Maria Nogueira, pela aprovação, Vereador Marcos Cherem, pela aprovação; Vereador Ennio Mendes de Siqueira, pela aprovação; Vereador Júlio de Melo, pela aprovação; Vereador Evandro Castanheira Lacerda, pela aprovação; Vereador Sebastião dos Santos Vieira, pela aprovação; Vereador Edson Alves de Abreu, pela aprovação; Vereador Daniel Costa, pela aprovação. Após a votação o Presidente anunciou que o Projeto foi aprovado em primeira votação. Foi colocado pelo Presidente em primeira votação nominal o Projeto de Lei Complementar nº 08/2012, sendo a seguinte a votação: Vereador Hélio Haddad, pela aprovação; Vereador Anderson Marques, pela aprovação; Vereadora Helena Maria Nogueira, pela aprovação, Vereador Marcos Cherem, pela aprovação; Vereador Ennio Mendes de Siqueira, pela aprovação; Vereador Júlio de Melo, pela aprovação; Vereador Evandro Castanheira Lacerda, pela aprovação; Vereador Sebastião dos Santos Vieira, pela aprovação; Vereador Edson Alves de Abreu, pela aprovação; Vereador Daniel Costa, pela aprovação. O Presidente anunciou o resultado da primeira votação, aprovado por unanimidade. **PROJETO EM VOTAÇÃO ÚNICA.** 01 - Projeto de Resolução nº 006/2012, de autoria da Mesa Diretora que "Dispõe sobre o recurso apresentado pelo vereador Marcos Cherem, que discorda do parecer apresentado ao Senhor Presidente pela Assessoria Jurídica da Câmara, sobre o projeto de lei complementar que altera a organização do processo de escolha de diretores e vices nas escolas do Município". Colocado em votação o Projeto de Resolução nº 006/2012, o mesmo foi aprovado com voto contrário dos vereadores Marcos Cherem, Helena Maria Nogueira e Sebastião dos Santos Vieira. **PROJETOS COM PEDIDOS DE VISTA.** 01 - Projeto de Lei Complementar nº 001/2012, de autoria da Chefe do Executivo que "Altera o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n. 093, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público do Município de Lavras, e dá outras providências". O Vereador Marcos Cherem liberou as vistas ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto, e o mesmo foi colocado em votação e aprovado. Solicitado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, a mesma emitiu parecer favorável a aprovação, colocado em votação o parecer foi aprovado. A Comissão de Serviços Públicos Municipais também deu o parecer favorável a aprovação do Projeto, colocado me votação o parecer foi aprovado. O Presidente colocou em primeira votação nominal, e foi o seguinte o resultado: Vereador Hélio Haddad, pela aprovação; Vereador Anderson Marques, pela aprovação; Vereadora Helena Maria Nogueira, pela aprovação, Vereador Marcos Cherem, pela aprovação; Vereador Ennio Mendes de Siqueira, pela aprovação; Vereador Júlio de Melo, pela aprovação; Vereador Evandro Castanheira Lacerda, pela aprovação; Vereador Sebastião dos Santos Vieira, pela aprovação; Vereador Edson Alves de Abreu, pela aprovação; Vereador Daniel Costa, pela aprovação. O Presidente anunciou o resultado da primeira votação, aprovado por unanimidade. 02 - Projeto de Lei Complementar nº 002/2012, de autoria da Chefe do Executivo, que "Altera anexos II e XIV, da Lei Complementar n. 095, de 18 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e

Vencimentos dos Servidores da Administração Pública de Lavras, e dá outras providências". O Vereador Marcos Cherem liberou as vistas no parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Colocado em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o mesmo foi aprovado. A Comissão de Finanças e Orçamentos deu o parecer favorável ao projeto, colocado o parecer em votação o mesmo foi aprovado. A Comissão de Serviços Públicos Municipais deu parecer pela aprovação, colocado em votação o parecer o mesmo foi aprovado. O Presidente colocou o Projeto em primeira votação nominal, e foi o seguinte o resultado: Vereador Hélio Haddad, pela aprovação; Vereador Anderson Marques, pela aprovação; Vereadora Helena Maria Nogueira, pela aprovação, Vereador Marcos Cherem, pela aprovação; Vereador Ennio Mendes de Siqueira, pela aprovação; Vereador Júlio de Melo, pela aprovação; Vereador Evandro Castanheira Lacerda, pela aprovação; Vereador Sebastião dos Santos Vieira, pela aprovação; Vereador Edson Alves de Abreu, pela aprovação; Vereador Daniel Costa, pela aprovação. O Presidente anunciou o resultado da primeira votação, aprovado por unanimidade. O Vereador Ennio Mendes de Siqueira solicitou do Presidente a prorrogação da reunião até que todos os vereadores usassem da palavra na terceira parte. A prorrogação foi aceita pelo Presidente. Antes de iniciar a terceira parte, o Presidente convocou todos os vereadores para a reunião extraordinária para a próxima sexta feira dia trinta as dezenove e trinta horas. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Hélio Haddad, Anderson Marques, Helena Maria Nogueira, Marcos Cherem, Ennio Mendes de Siqueira, Júlio de Melo, Daniel Costa e Sebastião dos Santos Vieira Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente em nome de Deus encerrou a sessão.

Evandro Castanheira Lacerda
Presidente

Anderson Marques
Vice-Presidente

Júlio de Melo
1° Secretário

APROVADO
30/03/12